



11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5.445/2022 EDITAL Nº 3270/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.767.596/0001-38, estabelecida na Rua João Thomas Soares Leal, nº 310, Sala 01, Cidade de São Sepé/RS, CEP nº 97.340-000, representado pelo seu proprietário **Dr. Luciano Argenta**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF sob o nº 595.xxx.xxx-49, residente e domiciliado João Thomas Soares Leal, nº 315, Bairro Centro, CEP 97.340-000, Cidade de São Sepé, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 5.445 de 22 de julho de 2022, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.

1.1. O presente instrumento visa incluir a Cláusula Vigésima Primeira, por exigência do DAER/RS ao Contrato nº 5.445 de 22 de julho de 2022, com a seguinte redação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

21.1 O CONTRATANTE declara sua responsabilidade solidária com a CONTRATADA nos casos de comprovada fraude ao objeto do presente contrato, para fins de atendimento ao disposto no art. 36, inciso VIII, e § 2º, da Resolução Regimental nº 8.263/2024, do Conselho de Tráfego do DAER/RS, ou de norma que venha a substituí-la.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.

2.1. O presente instrumento incluir a Cláusula Vigésima Segunda, por exigência do DAER/RS ao Contrato nº 5.445 de 22 de julho de 2022, com a seguinte redação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS SEGUROS OBRIGATÓRIOS

22.1 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência e execução do presente contrato, os veículos utilizados na prestação dos serviços devidamente segurados, observando as coberturas e os valores mínimos exigidos pela regulamentação vigente do DAER/RS, inclusive quanto aos seguros de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC) e Despesas Médico-Hospitalares (DMH).



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



22.2 A CONTRATADA deverá manter válidas e regulares as respectivas apólices de seguro, bem como os comprovantes de quitação e demais documentos exigidos pelo DAER/RS, sempre que aplicável.

22.3 As coberturas mínimas dos seguros observarão os valores estabelecidos e atualizados pela regulamentação do DAER/RS, inclusive aqueles expressos em UPF-RS, não constituindo os valores eventualmente indicados neste instrumento limite máximo de cobertura ou substituição das exigências regulamentares supervenientes.

22.4 A CONTRATADA será responsável pela manutenção e regularidade dos seguros previstos nesta cláusula, inclusive perante o DAER/RS, durante todo o período de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRO: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.445/2022 permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Contrato para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 31 de agosto de 2026.

MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.09.01 12:06:43
-03'00'

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARGENTA TURISMO
E VIAGENS
LTDA:87767596000
138

Assinado de forma digital
por ARGENTA TURISMO E
VIAGENS
LTDA:87767596000138
Dados: 2026.09.02 08:15:46
-03'00'

Empresa ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA,
Dr. Luciano Argenta – Sócio administrador
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br **AUGUSTO TOLFO**
Data: 08/09/2026 11:53:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Augusto Tolfo
GESTOR DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente
gov.br **ROBERTA ROSSO RODRIGUES**
Data: 08/09/2026 14:18:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Rosso Rodrigues
FISCAL DO CONTRATO